



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

197 9

RELATOR: O Exmo. Snr. _____

Processo Nº 08/79

Classe XIII

INTERESSADO : Deputado Londres Machado

ASSUNTO : Informação sobre o eleitorado existente no

Território de SETE QUEDAS -MS

AUTUAÇÃO

Aos dezessais dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuo o(s) documento(s) de fls. que adiante se ve(em), do que para constar, faço este termo, que subscrevo e assino.


Diretor de Secretaria de Coord. Eleitoral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Of.GP/DG/063/79

CAMPO GRANDE-MS

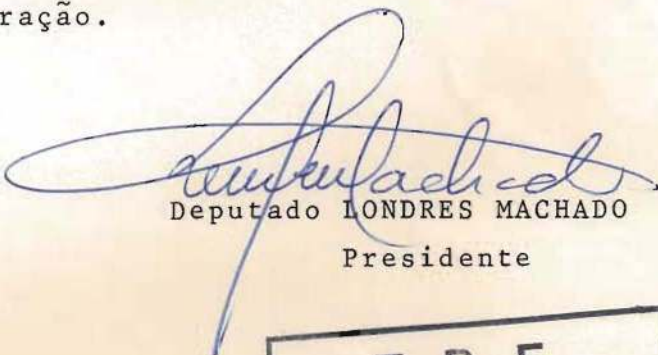
em 14 de novembro de 1 979

*Solicita a informação
e para o Anuário
Of. 16-149 79*

Senhor Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1 967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Sete Quedas, dentro dos limites em anêxo descritos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente



Excelentíssimo Senhor
Desembargador JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Campo Grande-MS

MJX/mjx



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		☒ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☐ EMENDA	N.º
	AUTOR Deputados: Zenóbio dos Santos e Paulo Saldanha.		
<i>Cria o Município de Sete Quedas, desmembrado do Município de Amambai.</i> <i>Artigo 1º - Fica criado o Município de Sete Quedas, desmembrado do Município de Amambai, com sede na Vila do mesmo nome.</i> <i>Artigo 2º - Os limites do referido Município são os seguintes: Ao norte-nordeste, partindo da foz do córrego Alemão-Cuê com o Rio Iguatemi e por este, pela sua margem direita até a confluência com o córrego Taquaperi com o Rio Iguatemi e deste pela margem direita daquele córrego até sua nascente principal, com direção sul e desta, por uma linha reta norte-sul até encontrar divisor da serra de Maracaju, fronteira com a República do Paraguai; ao sul-sudoeste, partindo do ponto de interseção da reta rumo norte-sul com o divisor da Serra de Maracaju em linha poligonal até encontrar a linha reta norte-sul que parte daquela serra, até encontrar a nascente do córrego Alemão-Cuê; a leste-nordeste, do ponto de interseção do divisor da serra de Maracaju com a linha reta de direção norte-sul até o encontro da nascente do Córrego Alemão-Cuê e daí pela sua margem esquerda até sua foz com o Rio Iguatemi, ponto de partida da presente poligonal.</i> <i>Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor</i>			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

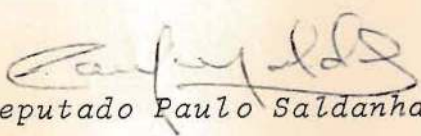
P R O T O C O L O	☒ PROJETO DE LEI	N.º
	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO	
	☐ INDICAÇÃO	
	☐ MOÇÃO	
	☐ EMENDA	

AUTOR Deputados Zenóbio dos Santos e Paulo Saldanha.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1.979.


Deputado Zenóbio dos Santos


Deputado Paulo Saldanha.

Campe Grande-MS, 16 de novembro de 1979

Of. nº 141/737/79

Senhor Juiz,

Servimo-nos do presente para solicitar a V.Exa., que se digne de informar-nos no menor prazo possível, o eleitorado do distrito de SETE QUEDAS, município de Anambai.

O motivo de nossa solicitação prende-se ao expediente que nos foi encaminhado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, e cuja cópia para melhor orientação de V.Exa., juntamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.

JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA

ANAMBAI - MS

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 1979

Of. nº 151/793/79

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência, através do Ofício nº GP/DG/063/79, datado de 14 de novembro de 1979, vimos pelo presente, informar-lhe que é de 2.520 (dois mil quinhentos e vinte) o número atual dos eleitores no Distrito de Sete Quedas.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

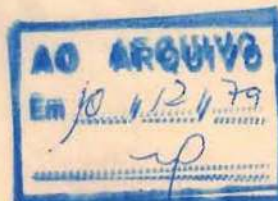
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.

DEPUTADO LONDRES MACHADO

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

N E S T A



Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 1979

Of. nº 149/791/79

Senhor Juiz,

Servimo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, a solicitação constante do Of. nº 141/737/79, datado de 16 de novembro do corrente ano, cuja cópia anexamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.

JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA

AMAMBAI - MS

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA
AMAMBAI-MS

Of. Nº 118/79

*Leak a
10/12/79*

Do - Cartório Eleitoral da 1ª Zona
Ao - Des. Jesus de Oliveira Sobrinho

Prezado Senhor.

Em atendimento a sua solicitação conforme Of. nº 141/737/79, de 16/11/79. Envio-lhe nesta data o total de Eleitores do Distrito de Sete Quedas na última Eleição de 15/11/78. Total = 2.520
Sendo só para o momento, subscrevo-me
Atenciosamente.



[Signature]

ESCREVENTE ELEITORAL.

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	<u>29</u> / <u>1376</u>
Data:	<u>10</u> / <u>12</u> / <u>79</u>